



Órgão Superior: Ministério da Educação  
 Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Nº do Aditivo: 16538  
 Contratada: Emviplas Embalagens Ltda-EPP  
 Data da Assinatura: 01/08/2016  
 Data da Publicação no DOU: 21/09/2016  
 Nº do Processo: 132.789  
 Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 16538, por mais 12 (doze) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

Órgão Superior: Ministério da Educação  
 Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Nº do Aditivo: 16913  
 Contratada: Wam-Med Distribuidora de Medicamentos Ltda  
 Data da Assinatura: 01/09/2016  
 Data da Publicação no DOU: 21/09/2016  
 Nº do Processo: 132.213  
 Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 16913, por mais 12 (doze) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

Órgão Superior: Ministério da Educação  
 Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Nº do Aditivo: 16990  
 Contratada: Biotec Produtos Plásticos e Metálicos Ltda-ME  
 Data da Assinatura: 09/09/2016  
 Data da Publicação no DOU: 21/09/2016  
 Nº do Processo: 132.529  
 Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 16990, por mais 12 (doze) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

Órgão Superior: Ministério da Educação  
 Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Nº do Aditivo: 16998  
 Contratada: Biometrix Diagnóstica Ltda  
 Data da Assinatura: 08/09/2016  
 Data da Publicação no DOU: 21/09/2016  
 Nº do Processo: 132.771

Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 16998, por mais 12 (doze) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

Órgão Superior: Ministério da Educação  
 Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Nº do Aditivo: 17039  
 Contratada: Becton Dickinson Industrias Cirúrgicas Ltda  
 Data da Assinatura: 08/09/2016  
 Data da Publicação no DOU: 21/09/2016  
 Nº do Processo: 132.771  
 Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 17039, por mais 12 (doze) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

Órgão Superior: Ministério da Educação  
 Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Nº do Aditivo: 16537  
 Contratada: Tecblas Indústria e Comércio de Plásticos Ltda  
 Data da Assinatura: 14/09/2016  
 Data da Publicação no DOU: 21/09/2016  
 Nº do Processo: 132.789  
 Objeto do Aditivo: Acréscimo de 12,80% no preço do item 03 do contrato nº 16537, visando a manutenção de equação e do equilíbrio econômico-financeiro da proposta em conformidade com o Inciso II alínea "d" c/c o §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, alterando-se assim a Cláusula Segunda-Forma e Condições de Pagamento (2.1). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

Órgão Superior: Ministério da Educação  
 Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Nº do Aditivo: 17104  
 Contratada: Laborsys Sistemas Diagnósticos Comércio Ltda  
 Data da Assinatura: 14/09/2016  
 Data da Publicação no DOU: 21/09/2016  
 Nº do Processo: 132.769  
 Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 17104, por mais 12 (doze) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

Órgão Superior: Ministério da Educação  
 Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Nº do Aditivo: 17048  
 Contratada: Laborsys Sistemas Diagnósticos Comércio Ltda  
 Data da Assinatura: 14/09/2016  
 Data da Publicação no DOU: 21/09/2016  
 Nº do Processo: 133.404

Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 17048, por mais 12 (doze) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

Órgão Superior: Ministério da Educação  
 Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Nº do Aditivo: 17004  
 Contratada: Sullab Distribuidora de Produtos Diagnósticos Hospitalares e Farmacêuticos Ltda  
 Data da Assinatura: 14/09/2016  
 Data da Publicação no DOU: 21/09/2016  
 Nº do Processo: 132.923

Objeto do Aditivo: Reajuste do preço de 4,422% no item 10 do contrato nº 17004, o contrato de fornecimento vigorará por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de setembro de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

Órgão Superior: Ministério da Educação  
 Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Nº do Aditivo: 17006  
 Contratada: Specialab Produtos de Laboratórios Ltda-EPP  
 Data da Assinatura: 14/09/2016  
 Data da Publicação no DOU: 21/09/2016  
 Nº do Processo: 132.923

Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 17006, por mais 12 (doze) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE**

**EDITAL Nº 2, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**

**COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 1, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, Resolve:

1. RETIFICAR o item 2.1 Quadro de vagas para professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicção Exclusiva:

Onde se lê:

2.1 Quadro de vagas para professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicção Exclusiva:

Cód.	Área / Unidade	Ampla Concorrência	Reserva para Auto-declarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral
P1	Administração	3	1	-	4
P2	Agronegócio	2	-	-	2
P3	Agronomia	2	-	-	2
P4	Alimentos	2	1	-	3
P5	Biologia	3	1	-	4
P6	Contabilidade	2	-	-	2
P7	Educação Física	2	-	-	2
P8	Engenharia Ambiental	1	-	-	1
P9	Engenharia de Produção	1	-	-	1
P10	Engenharia Florestal	1	-	-	1
P11	Filosofia	2	-	-	2
P12	Física	5	2	1	8
P13	Gestão Ambiental	1	-	-	1
P14	Informática	2	1	-	3
P15	Libras	3	1	-	4
P16	Língua Portuguesa e suas Literaturas	2	-	-	2
P17	Matemática	1	-	-	1
P18	Pedagogia	3	1	-	4
P19	Pesca	1	-	-	1
P20	Psicologia	1	-	-	1
P21	Química	2	1	-	3
P22	Zootecnia	2	-	-	2
Totais		44	9	1	54

Leia-se:

2.1 Quadro de vagas para professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Cód.	Área / Unidade	Regime de Trabalho	Ampla Concorrência	Reserva para Auto-declarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral
P1	Administração	40h/DE	3	1	-	4
P2	Agronegócio	40h/DE	2	-	-	2
P3	Agronomia	40h/DE	2	-	-	2

Cód.	Área / Unidade	Regime de Trabalho	Ampla Concorrência	Reserva para Auto-declarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral
P4	Alimentos	40h/DE	2	1	-	3
P5	Biologia	40h/DE	3	1	-	4
P6	Contabilidade	20h	2	-	-	2
P7	Educação Física	20h	2	-	-	2
P8	Engenharia Ambiental	40h/DE	1	-	-	1
P9	Engenharia de Produção	20h	1	-	-	1
P10	Engenharia Florestal	40h/DE	1	-	-	1
P11	Filosofia	20h	2	-	-	2
P12	Física	40h/DE	5	2	1	8
P13	Gestão Ambiental	40h/DE	1	-	-	1
P14	Informática	40h/DE	2	1	-	3
P15	Libras	20h	3	1	-	4
P16	Língua Portuguesa e suas Literaturas	40h/DE	2	-	-	2
P17	Matemática	40h/DE	1	-	-	1
P18	Pedagogia	40h/DE	3	1	-	4
P19	Pesca	40h/DE	1	-	-	1
P20	Psicologia	40h/DE	1	-	-	1
P21	Química	40h/DE	2	1	-	3
P22	Zootecnia	40h/DE	2	-	-	2
Totais			44	9	1	54

1. RETIFICAR o subitem 2.3 Os pré-requisitos para ingresso são específicos conforme área de atuação.

Onde se lê:

d) Área: ALIMENTOS. Pré-Requisito: Graduação em Tecnologia de Alimentos; ou Engenharia de Alimentos; ou Zootecnia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Agronomia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Biologia com Pós-graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Licenciatura em Ciências Biológicas com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Licenciatura em Química com Pós-graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Química com Pós-graduação na área de Ciências e Tecnologia de Alimentos.

Leia-se:

d) Área: ALIMENTOS. Pré-Requisito: Graduação em Tecnologia de Alimentos; Graduação em Ciência e Tecnologia de Laticínios; ou Graduação em Agroindústria ou Engenharia de Alimentos; ou Zootecnia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Agronomia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Biologia com Pós-graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Licenciatura em Ciências Biológicas com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Licenciatura em Química com Pós-graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Química com Pós-graduação na área de Ciências e Tecnologia de Alimentos.

Onde se lê:

s) Área: PESCA. Pré-Requisito: Graduação em Engenharia de Pesca; ou Graduação em Tecnologia em Produção Pesqueira;

Leia-se:

s) Área: PESCA. Pré-Requisito: Graduação em Engenharia de Pesca; ou Graduação em Tecnologia em Produção Pesqueira; ou Graduação em Tecnologia em Aquicultura.

1. INCLUIR no subitem 2.4.1 a Tabela de Remuneração para os docentes em REGIME PARCIAL 20 HORAS

##TAB

CLASSE/NÍVEL	TITULAÇÃO	REGIME PARCIAL 20 HORAS		
		VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
D I - 1	Graduação	R\$ 4.234,77	-	R\$ 4.234,77
D I - 1	Aperfeiçoamento	R\$ 4.234,77	R\$ 372,39	R\$ 4.607,16

D I - 1	Especialização	R\$ 4.234,77	R\$ 650,76	R\$ 4.885,53
D I - 1	Mestrado	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 6.273,01
D I - 1	Doutorado	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67

1. RETIFICAR o subitem 2.5 do Regime de Trabalho  
Onde se lê:  
2.5 DO REGIME DE TRABALHO  
2.5.1 O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

Leia-se:  
2.5.1 O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva, ou 20 horas semanais, em tempo parcial, conforme Quadro de vagas constante no subitem 2.1.

1. RETIFICAR o subitem 6.9  
Onde se lê:  
6.9 Os candidatos que apresentaram autodeclaração para concorrer às vagas destinadas aos pretos ou pardos, deverão comparecer pessoalmente para aferição da veracidade da autodeclaração, conforme Orientação Normativa n.º 3 de 10 de agosto de 2016 do Ministério do Planejamento.

Leia-se:  
6.9 Os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no momento da inscrição, conforme subitem 6.8, para concorrer às possíveis vagas reservadas e que no Resultado Final estiverem entre os 5 (cinco) primeiros colocados dentro desse grupo seletivo, por cargo/área, serão convocados para entrevista, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão Especial de Verificação, para aferir a veracidade da autodeclaração.

6. INCLUIR o subitem 6.10  
6.10 Caso o candidato opte por desistir de concorrer às vagas reservadas, ele deverá enviar para o e-mail <contato@institutobrasil.net.br>, o Termo de Desistência (Anexo VII), escaneado em formato .pdf, disponível no site <http://institutobrasil.net.br/> e <www.ifac.edu.br>, até 2 (dois) dias antes da data marcada para a entrevista. Sendo assim, ele estará dispensado da entrevista e concorrerá somente na ampla concorrência.

7. RETIFICAR o subitem 9.3.6.1  
Onde se lê:  
9.3.6.1 Os locais e horários das provas serão publicados no Edital Complementar de Inscrições Homologadas, conforme ANEXO I.

Leia-se:  
9.3.6.1 As provas serão aplicadas no período da MANHÃ. Os portões serão abertos às 07 horas e fechados, impreterivelmente, às 07h45min (horário oficial do Acre). Os locais de realização das provas objetivas serão disponibilizados no Edital Complementar de Homologação das Inscrições, conforme cronograma constante no ANEXO I.

8. RETIFICAR o subitem 9.4.4  
Onde se lê:  
9.4.4 A Prova de Desempenho Didático será avaliada na escala de 0 (zero) à 100 (cem) pontos.

Leia-se:  
9.4.4 A Prova de Desempenho Didático será avaliada na escala de 0 (zero) à 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Critérios de Avaliação constante no Anexo VIII.

9. RETIFICAR o subitem 9.5.3  
Onde se lê:  
9.5.3 Para a Prova de Títulos, serão contabilizados para efeitos de pontuação os seguintes critérios avaliativos:

a) Titulação Acadêmica (cursos de aperfeiçoamento, pós-graduações lato sensu e/ou stricto sensu) diferente ou superior à formação exigida nos pré-requisitos da área;  
b) Experiência profissional na carreira de Magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Profissional e/ou Superior;  
c) Atividades de ensino, pesquisa e extensão (orientação de tese, de dissertação, de monografia ou trabalho de conclusão de curso; orientações em projetos de iniciação científica, PIBID, PET ou Extensão; participação em bancas examinadora de dissertação/tese; dentre outras);  
d) Produção científica, técnica e cultural (patente depositada e/ou concedida; livro ou capítulo publicado com ISBN; autoria ou coautoria de coautoria de artigo científico ou nota científica, publicados em periódico com certificação "Qualis"-CAPES; dentre outras).

Leia-se:  
9.5.3 Para a Prova de Títulos deverão ser apresentados para pontuação APENAS os títulos e documentos que estão de acordo com o quadro constante no Anexo IX, considerando os seguintes critérios avaliativos:

a) Titulação;  
b) Experiência Profissional (atividades de regência, orientação, atividades de gestão na área de Educação e experiência fora do magistério em área relacionada a área do Concurso);  
c) Atividades de pesquisa e extensão;  
d) Produção científica, técnica e cultural.

10. RETIFICAR o subitem 9.5.9  
Onde se lê:  
9.5.9 A pontuação e possíveis critérios adicionais de avaliação, bem como demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no Edital de convocação específico para essa fase.

Leia-se:  
9.5.9 Somente serão consideradas as Atividades de Pesquisa e Extensão, Produção Científica, Técnica e Cultural desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, contados até a publicação do Edital 01/2016 em Diário Oficial da União. Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no Edital de convocação específico para essa fase.

11. RETIFICAR o Anexo I - Cronograma

Onde se lê:  
ANEXO I  
CRONOGRAMA  
(...)

EVENTO	DATA
DATA PROVÁVEL DA PROVA OBJETIVA	20/11/2016
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	20/11/2016 às 21 h
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	21, 22 e 23/11/2016
Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	02/12/2016
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	02/12/2016
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	05, 06 e 07/12/2016
Resposta dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	09/12/2016
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva, após recursos	09/12/2016
Pedido de desconsideração de Autodeclaração de Preto ou Pardo, por meio de formulário próprio disponível nos endereços eletrônicos: <http://institutobrasil.net.br/> e <http://www.ifac.edu.br/>	Estas etapas serão divulgadas a partir do dia 09/12/2016, em edital próprio, nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br/> e <http://www.ifac.edu.br/>.
Divulgação do cronograma e Convocação para a Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	

Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático
Divulgação da Composição das Bancas Examinadoras
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E ENTREGA DOS TÍTULOS
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático e avaliação dos Títulos
Interposição de Recursos contra o resultado da Prova de Desempenho Didático e avaliação dos Títulos
Divulgação da resposta aos Recursos contra o resultado da Prova de Desempenho Didático e avaliação dos Títulos
Divulgação do Resultado Final do Concurso.
Convocação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos para entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração.
Realização da entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração, na forma do edital de convocação.
Divulgação do resultado da verificação da veracidade das autodeclarações.
Prazo para envio de recursos contra o Resultado da verificação da veracidade das autodeclarações.
Divulgação do Resultado da verificação da veracidade das autodeclarações após análise dos recursos.
Homologação do Concurso

Observações:

- O Edital será disponibilizado nos sites [www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br) e <http://institutobrasil.net.br>
- Os Anexos deste Edital estarão disponíveis nos sites [www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br) e <http://institutobrasil.net.br>.
- As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas de comum acordo entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFAC e o Instituto Brasil, para melhor execução do certame, sem que isso gere direitos aos candidatos. O IFAC e o Instituto Brasil se responsabilizam, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

Leia-se:

ANEXO I  
CRONOGRAMA  
(...)

EVENTO	DATA
DATA PROVÁVEL DA PROVA OBJETIVA	11/12/2016
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	11/12/2016 às 21 h
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	12, 13 e 14/12/2016
Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	03/01/2017
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	03/01/2017
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	04, 05 e 06/01/2017
Resposta dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	10/01/2017
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva, após recursos	10/01/2017
Pedido de desconsideração de Autodeclaração de Preto ou Pardo, por meio de formulário próprio disponível nos endereços eletrônicos: <http://institutobrasil.net.br/> e <http://www.ifac.edu.br/>	Estas etapas serão divulgadas a partir do dia 10/01/2017, em edital próprio, nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br/> e <http://www.ifac.edu.br/>.
Divulgação do cronograma e Convocação para a Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	
Divulgação da Composição das Bancas Examinadoras	
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E ENTREGA DOS TÍTULOS	
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático e avaliação dos Títulos	
Interposição de Recursos contra o resultado da Prova de Desempenho Didático e avaliação dos Títulos	
Divulgação da resposta aos Recursos contra o resultado da Prova de Desempenho Didático e avaliação dos Títulos	
Divulgação do Resultado Final do Concurso.	
Convocação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos para entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração.	
Realização da entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração, na forma do edital de convocação.	
Divulgação do resultado da verificação da veracidade das autodeclarações.	
Prazo para envio de recursos contra o Resultado da verificação da veracidade das autodeclarações.	
Divulgação do Resultado da verificação da veracidade das autodeclarações após análise dos recursos.	
Homologação do Concurso	

Observações:

- O Edital será disponibilizado nos sites [www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br) e <http://institutobrasil.net.br>
- Os Anexos deste Edital estarão disponíveis nos sites [www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br) e <http://institutobrasil.net.br>.
- As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas de comum acordo entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFAC e o Instituto Brasil, para melhor execução do certame, sem que isso gere direitos aos candidatos. O IFAC e o Instituto Brasil se responsabilizam, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

12. INCLUIR o Anexo VII - Termo de Desistência; Anexo VIII - Critérios de Avaliação da Prova de Desempenho Didático; Anexo IX - Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos.



## ANEXO VII

## TERMO DE DESISTÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome		Orgão Expedidor	
RG		Fone	( )
CPF			
Cargo Pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

DECLARO para os devidos fins que DESISTO de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, do cargo de Docente - Área: do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, regido pelo Edital nº 01/2016. DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

Em atendimento à Orientação Normativa nº 3, de 1/8/2016, publicada no DOU nº 147, de 2/8/2016, Seção 1, página 54, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no momento da inscrição, conforme subitem 6.8, para concorrer às possíveis vagas reservadas e que no Resultado Final estiverem entre os 5 (cinco) primeiros colocados dentro desse grupo seletivo, por cargo/área, serão convocados para entrevista, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão Especial de Verificação, para aferir a veracidade da autodeclaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato

## FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014

(...)

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(...)

## ANEXO VIII

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

AVALIAÇÃO DO DOCENTE	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>1. PLANO DE AULA</b> Apresenta objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais. Estabelece os procedimentos da ação docente: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula.	0-15
<b>2. INTRODUÇÃO</b> A aula foi introduzida com criatividade, mobilizando o interesse e fazendo relação com conceitos básicos do tema a ser estudado. Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade (contextualização). Linguagem adequada ao nível de ensino.	0-10
<b>3. DESENVOLVIMENTO</b> A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para o nível de ensino. Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou sinônimos para os termos técnico, exemplificou, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível de ensino. Incentiva os alunos despertando seu interesse para o desenvolvimento do conteúdo. Postura adequada frente a turma. Facilidade de expressão, comunicação. Boa dicção, tom e impostação de voz adequada a sala de aula.	0-30
<b>4. METODOLOGIA</b> A metodologia (procedimentos da ação docente) foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano. A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo. Demonstrou domínio de conteúdo. Problematisa o conteúdo desafiando o aluno a pensar. Utilizou bem o tempo disponível para a exposição da aula. Deixa expectativas para novas aprendizagens.	0-30
<b>5. RECURSOS DIDÁTICOS</b> Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino. Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula.	0-5
<b>6. FECHAMENTO</b> Realizou revisão e síntese, cumprindo as etapas previstas no plano, dosando o conteúdo em relação ao tempo previsto.	0-5
<b>7. AVALIAÇÃO</b> Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento. Dentro de um tempo satisfatório.	0-5
<b>MÉDIA MÁXIMA</b>	100

## ANEXO IX

## QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		Pontuação
TÍTULOS ACADÊMICOS Pontuação máxima: 40 pontos (Não cumulativa)		
a)	Doutorado na área de atuação pretendida.	40
b)	Doutorado em área correlata da área de atuação pretendida.	35
c)	Mestrado na área de atuação pretendida.	30
d)	Mestrado em área correlata da área de atuação pretendida.	25
e)	Especialização na área de atuação pretendida.	20
f)	Especialização em área correlata da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360h).	15

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	Pontuação
Atividades de regência, orientação, atividades de gestão na área de Educação e experiência fora do magistério em área relacionada a área do Concurso. Pontuação máxima: 30 (Cumulativa)	
Docência em curso superior (incluindo Pós-graduação), por disciplina, por período letivo, com carga horária igual ou superior a 30 horas.	2 pontos/ disciplina
Docência no Ensino Médio, por disciplina, por período letivo, com carga horária igual ou superior a 30 horas.	2 pontos/ disciplina
Docência na Educação Profissional, por disciplina, por período letivo, com carga horária igual ou superior a 30 horas.	2 pontos/ disciplina
Exercício de Cargos de Direção/Gestão Escolar em Instituição de Ensino, por cargo, por no mínimo seis meses.	1 ponto/ 6 meses
Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino, por cargo, por no mínimo seis meses.	1 ponto/ 6 meses
Experiência profissional fora do magistério, com atuação explicitamente relacionada à área para qual está concorrendo, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública, por no mínimo seis meses.	1 ponto/6 meses
Orientações de Monografias/Trabalho de Conclusão de Curso em nível de Graduação e Especialização <i>Lato Sensu</i> .	1 ponto/ orientação
Orientações de dissertações e teses.	2 pontos/orientação

ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSAO	Pontuação
Pontuação máxima: 15 (Cumulativa)	
Coordenação de projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica aprovado por agência de fomento (ex.: CNPq, Capes, Finep, Fundect, entre outras agências), por projeto concluído.	3 pontos/ projeto
Participação em projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica aprovado por agência de fomento (ex.: CNPq, Capes, Finep, Fundect, entre outras agências), por projeto concluído.	2 pontos/ projeto
Coordenação de Projeto de pesquisa institucional, por projeto concluído.	2 pontos/ projeto
Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano (comprovado com declaração ou outro documento equivalente).	1 ponto/ano

PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL	Pontuação
Pontuação máxima: 15 (Cumulativa)	
Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com Qualis/CAPES (A1 e A2).	5 pontos/ artigo
Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com Qualis/CAPES (B1 e B2).	4 pontos/ artigo
Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com Conceito QUALIS C ou publicados em periódicos que não tiverem classificação Qualis, mas que tiverem corpo editorial.	3 pontos/ artigo
Patente ou depósito de patente com comprovação através de documento emitido por órgão competente. Registro de <i>software</i> com certificado emitido por autoridade competente.	5 pontos/ patente
Autoria de livro na área do concurso cadastrado no ISBN.	5 pontos/livro
Autoria de capítulo de livro na área do concurso com ISBN.	3 pontos/capítulo
Publicação técnica ou tecnológica na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático) cadastrada no ISBN.	3 pontos/ publicação

**ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS**

**EDITAL Nº 2, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016  
COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 2, DE 31 DE AGOSTO DE 2016  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS  
EM EDUCAÇÃO**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, Resolve:

1. INCLUIR ao item 2.2.1 a descrição detalhada das atribuições por cargo:

2.2.1 As atribuições gerais serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional, detalhadas em regulamento.

**ASSISTENTE DE ALUNO:** Descrição sumária do cargo: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:** Descrição sumária do cargo: Execução, sob supervisão e orientação, trabalhos relacionados com assistência e orientação educacional, aplicação de recursos audiovisuais na educação e supervisão, administração e inspeção do ensino. Organizar, coletar dados e colaborar na aplicação de testes psicológicos e vocacionais. Assistir aos alunos nas atividades escolares, profissionais e de lazer. Classificar e catalogar recursos audiovisuais. Dar assistência na preparação de aulas práticas. Assistir os professores no manuseio dos recursos audiovisuais. Pesquisar fontes de informação e materiais didáticos. Acompanhar discentes em estágios. Assistir nas pesquisas destinadas a fornecer elementos para elaboração de programas de ensino. Colaborar no planejamento, controle e avaliação das atividades de ensino. Colaborar no estabelecimento de normas para avaliação do material didático. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS:** Descrição sumária do cargo: Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas, utilizando implementos diversos; zelar diariamente pela conservação e manutenção das máquinas; executar pequenos serviços de mecânica fazendo reparos de emergência nas máquinas em geral; Empregar medidas de segurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

**REVISOR DE TEXTO BRAILLE:** Descrição sumária do cargo: Rever textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e precisão para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: CIÊNCIAS DA NATUREZA:** Descrição sumária do cargo: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.